



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição- CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.712
de 21 de agosto de 2023.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.285 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - "PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELENCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T O

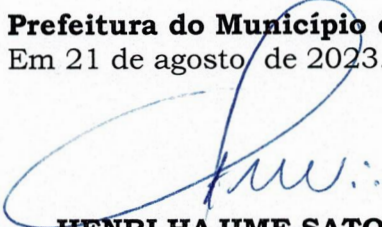
Art. 1º. O prêmio "PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELENCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO", instituído pela lei 2.285 de 27 de novembro de 2019 abre inscrições para o ano letivo de 2023.

Art. 2º. O período de inscrições consta no regulamento.

Art. 3º. O modelo do relato de experiência compõe o Anexo I do regulamento.

Art. 4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Jandira
Em 21 de agosto de 2023.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo



REGULAMENTO PROFESSOR EXCELÊNCIA MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO – 2023

Este regulamento apresenta os critérios e características para o relato de experiência que será inscrito no Prêmio instituído pela Lei Municipal nº 2285, de 27 de novembro de 2019 e normatizado por Decreto Municipal.

1. Organizadora

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Willian Wadell, 320, Centro, Jandira/SP, CEP: 06606-000, Telefone: (11) 4619-9428.

2. Projeto Pedagógico Professor Excelência – Melhores Práticas de Ensino – 2023

O Projeto Pedagógico Professor Excelência tem caráter pedagógico/educacional, com o propósito de disseminar projetos/práticas educativas bem-sucedidas, que contribuam para o constante aprimoramento da educação básica do município de Jandira, além de estimular e valorizar o trabalho desses docentes, como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.

3. Participação

3.1 Poderão se inscrever professores que desenvolvam seus trabalhos como docentes titulares ou substitutos em turmas regulares na rede pública municipal de ensino, de forma individual ou em grupo formado por até 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) autor e o(s) demais, coautores, abaixo especificados:

- I - Professores de Educação Básica I (PEB I - titular de cargo e substituto) que atuam na Educação Infantil;
- II - Professores de Educação Básica I (PEB I - titular de cargo e substituto) que atuam no Ensino Fundamental de 1ª ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- III - Professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE (titular de cargo e substituto);
- IV - Professores de Língua Estrangeira Moderna (PLEM I - titular de cargo);
- V - Professores de Educação Artística (PEA I - titular de cargo);
- VI - Professores de Educação Física (PEF I - titular de cargo).

3.2 Cada professor poderá participar com um único trabalho/prática de ensino, seja como autor ou como coautor.

3.3 É vedada a participação de professores que não estejam atuando com crianças/estudantes em sala de aula, seja de maneira presencial ou remota.



3.4 É permitido ao professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) inscrever trabalhos/práticas desenvolvidos no turno ou contraturno.

4. Inscrições

4.1 Antes de realizar a sua inscrição, o participante deverá **ler atentamente este Regulamento** e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas são verdadeiras. O conteúdo do trabalho e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do participante.

4.2 Período de inscrição: 21 de agosto a 16 de outubro de 2023.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no formulário virtual <https://forms.gle/aZKugYE6xHWw4pT8>, também disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jandira.

4.4 No ato da inscrição o participante deverá enviar, obrigatoriamente:

- ficha de inscrição com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional;
- relato de experiência, elaborado conforme orientações que constam neste regulamento;
- vídeos (formato mp4) e/ou gravações de áudios (formato mp3), caso sejam produzidos. A unidade deverá manter arquivadas as devidas autorizações de imagens de todos os envolvidos.

4.5 Os trabalhos serão avaliados às cegas. É vedada qualquer identificação do autor/coautores e unidade escolar no texto, imagens e quaisquer materiais audiovisuais, sendo passível de desclassificação.

4.6 A organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado por ocasião da inscrição.

4.7 A organizadora não se responsabiliza por informações inseridas incorretamente na inscrição. Os trabalhos com informações incompletas serão automaticamente desclassificados.

4.8 As inscrições estão abertas para práticas educativas realizadas no ano vigente, que possam ser devidamente comprovadas no relato.

4.9 A participação é pessoal e intransferível. A organizadora desclassificará trabalhos que se utilizem de inscrições múltiplas, constatação de plágio ou quaisquer métodos ilícitos contrários aos previstos neste Regulamento.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição- CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

4.10 O trabalho desenvolvido, mesmo que feito em dupla ou trio, deve ser inscrito no nome do autor. Os coautores devem ser mencionados no formulário e precisam estar cientes da inscrição e do conteúdo do presente Regulamento, de modo a isentar a organizadora de qualquer responsabilidade.

4.11 A organizadora premiará somente o professor em nome do qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver.

4.12 Ao se inscreverem, os participantes, se selecionados, autorizarão automaticamente a Prefeitura Municipal de Jandira a divulgar e promover o nome, a imagem e o trabalho para fins institucionais.

5. Relato de experiência

5.1 O relato de experiência deverá ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 40 (quarenta) páginas, enviado em único documento salvo em PDF.

5.2 O relato de experiência deverá conter capa com:

- Tema do trabalho;
- Ano/Turma;
- Número de crianças/estudantes da turma;

5.3 O texto deverá ser organizado em 4 partes conforme estabelecido nos próximos itens:

5.3.1 A primeira parte apresentará a fundamentação da prática, sua motivação e articulação com o currículo municipal.

5.3.2 A segunda parte deverá relatar passo a passo as atividades realizadas, com imagens e/ou registros das crianças/estudantes que comprovem o desenvolvimento de cada etapa. As fotos devem compor obrigatoriamente o corpo do texto, colocadas estrategicamente de maneira a comprovar o escrito. No decorrer do texto é importante considerar:

- a participação de crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;
- uso de tecnologias digitais;
- formas de participação das crianças;
- trabalho realizado com as famílias e o que mais o participante considerar pertinente.

5.3.3 A terceira parte deverá abordar a avaliação das aprendizagens alcançadas com evidências por meio de registros, tanto das crianças/estudantes quanto dos professores(as).



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição- CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

5.3.4 A última parte deverá conter os desafios enfrentados pelo professor(a) antes e durante o desenvolvimento do trabalho, como também sua autoavaliação em relação a prática relatada.

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) o ônus relativo aos direitos autorais dos textos, imagens e outros meios que integrem o trabalho.

6. Processo de Seleção

6.1 A seleção dos ganhadores será realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos serão analisados pela Comissão Avaliadora do Projeto Pedagógico Professor Excelência - melhores práticas de ensino - 2023, composta por no mínimo 5 (cinco) profissionais da rede municipal de educação, instituída pela Secretaria Municipal da Educação de Jandira, que analisarão os trabalhos conforme os critérios apontados no item 7 deste Regulamento.

6.2 Serão selecionados 20 (vinte) relatos de práticas finalistas.

6.3 Caso sejam verificados relatos de práticas idênticos, a organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos.

6.4 Os 20 (vinte) vencedores receberão o prêmio em cerimônia solene, em dezembro de 2023, com local e data a serem comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados a toda comunidade pela imprensa.

7. Critérios de Seleção

Os relatos das práticas serão analisados mediante critérios pautados nas partes do texto descritas no item 5.3:

7.1 Introdução (0 a 10 pontos)

Neste critério será analisado a fundamentação da prática, sua articulação com o currículo municipal e se houve relevância social, como por exemplo: enfrentamento de um problema oriundo da realidade local e a identificação de soluções.

7.2 Desenvolvimento (0 a 30 pontos)

Será considerado se a organização do texto trouxe o passo a passo das atividades realizadas com imagens e/ou registros das crianças/estudantes comprobatórios de cada etapa, de forma coerente e clara.

7.3 Resultados e avaliação (0 a 40 pontos)

Neste item será verificado a comprovação da aprendizagem de toda a turma, por meio de informações objetivas e mensuráveis dos resultados qualitativa e/ou quantitativamente, incluindo as crianças/estudantes que apresentaram dificuldades de aprendizagem.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição- CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

7.4 Considerações finais (0 a 10 pontos)

Neste critério será analisado se o registro contém os desafios enfrentados pelo professor(a) antes e durante o desenvolvimento do trabalho, como também sua autoavaliação em relação a prática relatada.

7.5 Assiduidade do professor (0 a 10 pontos)

Será considerada pontuação referente aos dias de efetivo exercício conforme descrito na tabela abaixo:

Quantidade de dias de efetivo exercício	Pontuação
Abaixo de 160	0
Entre 161 e 180	2,5
Entre 181 e 199	5,0
A partir de 200	10

8. Critérios de Desempate

Em caso de empate na nota final entre os relatos classificados, terá preferência o relato que:

- 1º: Obter maior pontuação no item 7.3 (Resultados e Avaliação);
- 2º: Obter maior pontuação no item 7.2 (Desenvolvimento);
- 3º: Tiver maior tempo de efetivo exercício no município de Jandira.

9. Premiação

9.1 O prêmio Projeto Pedagógico Professor Excelência – melhores práticas de ensino - 2023 será conferido aos 20 (vinte) primeiros colocados, consistindo em:

- I - Diploma de participação para os 20 (vinte) primeiros colocados;
- II - Placa de honra ao mérito para os três primeiros colocados;
- III - R\$ 3.000,00 (três mil reais) em pecúnia para os 11º (décimo primeiro), 12º (décimo segundo), 13º (décimo terceiro), 14º (décimo quarto), 15º (décimo quinto), 16º (décimo sexto), 17º (décimo sétimo), 18º (décimo oitavo), 19º (décimo nono) e 20º (vigésimo) colocados;
- IV - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em pecúnia para os 4º (quarto), 5º (quinto), 6º (sexto), 7º (sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo), colocados;
- V - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em pecúnia ao 3º (terceiro) colocado;
- VI - R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em pecúnia ao 2º (segundo) colocado;
- VII - R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) em pecúnia ao 1º (primeiro) colocado e agraciado com o título "PROFESSOR EXCELENCIA".

10. Considerações Finais

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela "Comissão Avaliadora do Projeto Pedagógico Professor Excelência – melhores práticas de e